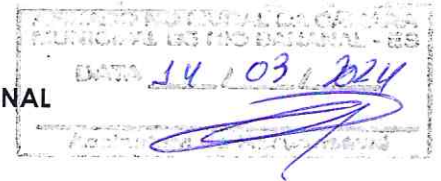




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64



DECRETO Nº 2.739, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 14/03/2024
Responsável

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 2.695, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 59, inc.II, alínea "c" da lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1610 de 08 de fevereiro de 2017, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.695, de 04 de dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município de Rio Bananal, que será composta pelos seguintes membros:

- I – JOSE CALIMAN FILHO
- II – CESAR AUGUSTO TÉRCIO ZAMPERLINI
- III – OTÁVIO AUGUSTO MONTEIRO CASAGRANDE
- IV – BRENO MAURICIO PONTINI
- V - KATIA DEMUNER FANCHIOTTI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64**

Art. 2º - O artigo 3º do Decreto Municipal nº 1610 de 08 de fevereiro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os membros descritos no artigo 1º deste Decreto, serão remunerados pelo trabalho extraordinário na forma do artigo 103, §4º da Lei Complementar 01/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Bananal/ES, aos quatorze (14) dias do mês março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.


JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração